

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USCUPAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosen, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.503 o requerimento pelo qual NAIR ZANELLA, residente na Rua José Levandoski nº2447, Centro, Laranjeiras do Sul -PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucupação extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medido a área de 297,50m2 constituído por parte do lote nº03 da quadra nº158 do Loteamento Vila São Francisco quadro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº9.156 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Claudio Alessandro de Oliveira, CREA nº59.034/D/PR, ART nº20142263631. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucupação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 05/07/2022

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão - Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art. 28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Os incisos do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As diárias serão pagas da seguinte forma e nos seguintes valores:

Table with 2 columns: Descrição da viagem e Valor. Includes: VIAGEM COM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTANCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO (R\$ 400,00), VIAGEM PARA BRASÍLIA (R\$ 800,00), VIAGEM SEM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTANCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO (R\$ 200,00).

Art. 2.º O § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do ano anterior; fica vedada a correção se o valor da diária do Poder Legislativo ultrapassar o valor

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

da diária concedida no Poder Executivo, e o teto será o valor da diária concedida ao Prefeito Municipal de Pinhão - PR.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021/2022



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 080/2022

DATA - 04/07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR; CONSIDERANDO a Portaria N.º 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022; CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária deferido pelo Presidente da Câmara;

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-46
CARGO - Motorista
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 06/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022
Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará transportando o Vereador e tratando de assuntos parlamentares a serviço do gabinete do Vereador Edson Adrian Pereira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA N.º 03, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Concede Férias à servidor público municipal.



O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Dirceu Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Considerando que a Portaria n.º 01, de 21 de janeiro de 2021, interrompeu as férias dos servidores desta Casa de Leis, RESOLVE:
Art. 1.º Fica concedida férias ao Servidor EDERSON RODRIGO MANDECAU, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2021, no período de 04 de julho de 2022 a 12 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 04 de julho de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO
Estado do Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 073/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADILSON JOSE F. SANTAREM - CPF- 054.012.689-63
CARGO - Diretor Financeiro e Planejamento = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Câmara quando estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.
PORTARIA N.º 074/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS - CPF- 496.794.659-34
CARGO - Vereador/Presidente = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de Assuntos Parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.
PORTARIA N.º 075/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: AROLDO ANTUNES DOMINGUES - CPF- 474.993.079-87
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 076/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: EDSON F. DE OLIVEIRA - CPF- 057.282.009-74
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 077/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: CLEVERSON CRUZ CORDEIRO - CPF- 069.289-239-70
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 078/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS - CPF- 040.564.209-12
CARGO - Assessor de Vereação do Vereador Alexandre C. Camargo = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 079/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN PEREIRA - CPF- 020.411.069-64 = CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 06/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de Assuntos Parlamentares em uma reunião na Capital do Estado.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 11, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 119/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2021, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ nº 05.267.432/0001-87 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Presencial nº 60/2021 - Ata de Registro de Preços nº 110/2021.

Art. 2.º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1.º.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5.º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 05 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 12, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 120/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 34.027.398/0001-71 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2021 - Ata de Registro de Preços nº 158/2021.

Art. 2.º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1.º.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5.º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 05 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal